



PROJETO DE LEI Nº 1.433, DE 2024

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a Carreira de Apoio à Assistência Judiciária e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os valores dos vencimentos básicos do cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pertencente à Carreira de Apoio à Assistência Judiciária, criada pela Lei no 4.516, de 25 de outubro de 2010, ficam estabelecidos na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica concedido, sem prejuízo das disposições da Lei no 7.270, de 21 de junho de 2023, o reajuste sobre os vencimentos básicos do cargo de Analistas de Apoio à Assistência Judiciária, pertencente à Carreira de Apoio à Assistência Judiciária, regida pela Lei no 4.516, de 2010, dividido em 2 parcelas anuais e sucessivas, na forma cumulativa dos percentuais previstos no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, aos servidores aposentados e aos beneficiários de pensão vinculados à carreira aqui tratada.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei Complementar federal nº 101, de 4 maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e à disponibilidade orçamentário-financeira da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Lei produz efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2024.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTO (EM REAIS)
CARREIRA ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

CARGA HORÁRIA SEMANAL			35H
CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	ESPECIAL	V	R\$ 9.277,92
		IV	R\$ 9.163,38
		III	R\$ 9.050,25
		II	R\$ 8.938,52
		I	R\$ 8.828,16
	PRIMEIRA	V	R\$ 8.612,84
		IV	R\$ 8.506,51
		III	R\$ 8.401,50
		II	R\$ 8.297,77
		I	R\$ 8.195,33
	SEGUNDA	V	R\$ 7.995,44
		IV	R\$ 7.896,74
		III	R\$ 7.799,25
		II	R\$ 7.702,95
		I	R\$ 7.607,85
	TERCEIRA	V	R\$ 7.422,30
		IV	R\$ 7.330,67
		III	R\$ 7.240,17
		II	R\$ 7.150,78
		I	R\$ 7.062,50

ANEXO II – REAJUSTE

VIGÊNCIA	01/08/2025	01/02/2026
REAJUSTE	8%	8%



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030**, Secretário(a) Legislativo(a), em 28/11/2024, às 11:38, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1931908** Código CRC: **409DC60F**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00048917/2024-42

1931908v4